



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 004/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 002/2023, EM DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de janeiro de 2023 e retorno no dia 03 de fevereiro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PRÁTICAS EFICIENTES NA GESTÃO PÚBLICA COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" E "O PAPEL DO VEREADOR E SUA ASSESSORIA NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Turra, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2699 Pág. 227/228 Ano XI
Data 30/01/2023
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador:7A791DC6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/01/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6B13580F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 004/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 002/2023, EM DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de janeiro de 2023 e retorno no dia 03 de fevereiro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PRÁTICAS EFICIENTES NA GESTÃO PÚBLICA COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS” E “O PAPEL DO VEREADOR E SUA ASSESSORIA NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO”.

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Turra, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hironi

Código Identificador: 7A791DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 005/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 003/2023, EM DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO brasileiro, casado, Matrícula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de janeiro de 2023 e retorno no dia 03 de fevereiro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PRÁTICAS EFICIENTES NA GESTÃO PÚBLICA COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS” E “O PAPEL DO VEREADOR E SUA ASSESSORIA NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO”.

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Turra, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 004/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR
MARCOS ROGÉRIO GARCIA
BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE
SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 002/2023, EM DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de janeiro de 2023 e retorno no dia 03 de fevereiro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PRÁTICAS EFICIENTES NA GESTÃO PÚBLICA COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" E "O PAPEL DO VEREADOR E SUA ASSESSORIA NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Turra, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7A791DC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2023. Edição 2699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>